



**Para:** Estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde do setor público,  
privado e social

**Assunto:** Inventário Nacional dos Profissionais de Saúde (INPS)

**Fonte:** Direção Regional da Saúde

**Contacto na DRS:** Direção de Serviços de Cuidados de Saúde / Divisão de Prestação de  
Cuidados de Saúde e Licenciamento

Class.:C/I.2016/14.

Considerando que a Lei n.º 104/2015, de 24 de agosto, veio criar o Inventário Nacional dos Profissionais de Saúde (INPS), abrangendo os profissionais cujo exercício pressupõe a inscrição em ordens profissionais, como os médicos, farmacêuticos, enfermeiros, dietistas/nutricionistas e psicólogos, ou na Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), no caso dos técnicos de diagnóstico e terapêutica;

Considerando que o artigo 5.º da referida Lei n.º 104/2015 determina que os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, do setor público, privado e social, independentemente da sua natureza jurídica, nomeadamente hospitais, clínicas, centros de saúde, laboratórios, termas e consultórios, ficam responsáveis pela comunicação dos profissionais de saúde ao seu serviço;

Considerando as competências próprias da Região, previstas no artigo 16.º do Estatuto Político-Administrativo, para a execução dos atos legislativos;

Assim, na sequência de despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, datado de 28 de novembro de 2015, determina-se o seguinte:

Os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde do setor público, privado e social da Região, independentemente da sua natureza jurídica, deverão comunicar à DRS, até ao próximo dia 19 de fevereiro, os seguintes elementos dos profissionais de saúde ao seu serviço, seja em regime de trabalho dependente, seja em regime de prestação de serviços:

- a) Nome completo e nome profissional, neste caso, quando aplicável;
- b) Data de nascimento, sexo, morada e número de identificação civil ou do passaporte;
- c) Habilitações literárias e ou qualificações profissionais e respetivas instituições;
- d) Data de início de funções ou da celebração do contrato com o estabelecimento de saúde;
- e) Área ou especialidade e subespecialidade, conforme aplicável;
- f) País de origem e nacionalidade, quando aplicável;
- g) Número de cédula profissional, data de inscrição na associação pública profissional e situação profissional, quando aplicável;
- h) Número de Identificação Fiscal.



Para obter o documento para o preenchimento deverá aceder ao seguinte endereço <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-drs/>.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais contacte a Divisão de Cuidados de Saúde e Licenciamentos da Direção de Serviços de Cuidados de Saúde, através do telefone nº 295204267.

Após a conclusão do preenchimento deve a unidade de saúde remeter o ficheiro para [mario.rm.ferreira@azores.gov.pt](mailto:mario.rm.ferreira@azores.gov.pt).

O Diretor Regional

João Baptista Soares